

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Projeto de Lei nº 149, de 13/12/2019.

Autoria: Prefeita Municipal

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de doação de terrenos, às pessoas de baixa renda, abaixo identificadas de bem imóvel dominial para construção de moradia e dá outras providências.

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para firmar contrato de doação de terrenos, às pessoas de baixa renda, abaixo identificadas de bem imóvel dominial para construção de moradia e dá outras providências. O objetivo da matéria é buscar autorização legislativa para promover a alienação, por doação gratuita, de imóveis urbanos às pessoas físicas arroladas, especificadas e identificadas na matéria e nos documentos que a acompanham, para fins de construção de moradia própria de natureza social. Considerando que todas as despesas previstas na matéria são de responsabilidade das pessoas beneficiadas que, ao tempo da doação, serão as donatárias, não há e não haverá implicação orçamentária e nem lançamento de despesas ao Município, não havendo também impacto financeiro e econômico. Em se tratando de doação de bens imóveis com despesas totalmente pelas pessoas físicas que serão donatárias, o único lançamento a ser realizado é o de baixa no patrimônio quando se efetivarem as doações, atos administrativos corriqueiros e que independem de gastos à Municipalidade. Portanto, esta Comissão Permanente entende ser a matéria amplamente viável à Municipalidade ante as características e objetivos da Associação donatária.

Pelo exposto, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria em apreço.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2019.



Edivaldo F. de Carvalho

Vereador **EDIVALDO FERNANDES DE CARVALHO**

- RELATOR -